

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026
APOIO PEDAGÓGICO – SELEÇÃO PARA BOLSISTAS BAE

O Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Educação (SAP/CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público Edital de Seleção de Bolsista BAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

DA SELEÇÃO E DA BOLSA

O presente Edital trata de seleção de 1 (uma) vaga para bolsista, para atuação junto ao Apoio Pedagógico do CE .

As Bolsas BAE tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) bolsa mensal, no valor de R\$ 700 (setecentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã, conforme necessidade da Subunidade.

Será selecionado(a) estudante para colaborar com atividades no Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 2º semestre letivo de 2026.

A seleção terá como público-alvo acadêmico(a) regularmente matriculada(a) em Curso de Graduação da UFSM, com situação ativa, que será vinculados(as) ao Projeto Apoio Pedagógico e Formação Continuada, Registro no GAP 058959, realizando as atividades visando fornecer apoio pedagógico e incentivar a formação inicial e continuada da comunidade atendida pelo CE/UFSM, a partir da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, auxiliando na organização das demandas e atividades do setor.

REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

1. Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM, com situação ativa.
2. Ter disponibilidade de 20h, no turno da manhã, para realizar as atividades da bolsa.
3. Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
4. Estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso.
5. Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
6. Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

DA INSCRIÇÃO

Período da inscrição de 05/08/2026 a 06/08/2026 (até as 23 horas e 59 minutos).

As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário eletrônico

<https://forms.gle/4wbnV8KNrHLoodci8>

Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição;
- b) Comprovante de residência

DO CRONOGRAMA

Datas	Etapas
05/08	Publicação do Edital
05 e 06/08	Inscrições
07/08	Seleção dos candidatos (Etapa 1)
08/08	Convocação para entrevistas
10/08	Entrevistas presenciais (Etapa 2)
11/08	Publicação do resultado
12/08	Início das atividades da bolsa

DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Etapa 1: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e

Etapa 2: entrevista dos(as) selecionados(as) na etapa 1, onde será avaliada a desenvoltura e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades do Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: Conhecimento das normas acadêmicas e procedimentos administrativos-acadêmicos da UFSM (em especial dos Portais e Processos Eletrônicos aos quais os acadêmicos têm acesso); Boa comunicação; Empatia; Paciência; Organização; Proatividade; Postura profissional; Cordialidade e Responsabilidade;

Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar nas atividades do Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Educação, realizando atividades administrativas cotidianas durante o segundo semestre de 2026 como: Atendimento ao Público - Receber e assessorar os docentes e discentes sobre procedimentos administrativos e normativas acadêmicas; Responder dúvidas presencialmente, por e-mail ou telefone; Direcionar alunos para os setores, quando necessário; Orientar os estudantes no uso do portal acadêmico; Atualizar dados dos docentes, quando necessário; Auxiliar na elaboração materiais de divulgação e relatórios; Atuar na organização de palestras, seminários e eventos acadêmicos; Colaborar na divulgação de comunicados e informações de interesse da comunidade acadêmica; Colaborar com a equipe do SAP em tarefas diversas; Sugerir melhorias nos processos internos de atendimento.

No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A classificação obedecerá à seguinte ordem:

1. Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
2. Ser de cursos de outros Centros de Ensino da UFSM.
3. Estar cursando o semestre mais adiantado;
4. Maior idade;

DO RESULTADO

Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações

referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce>.

Os(As) aprovados(as) deverão comparecer no Setor de Apoio Pedagógico do CE, Sala 217, prédio 16B, no dia 15/08/2026 às 8h para trâmites de cadastro e início das atividades.

Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

1. Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção;
2. Não cumprir os horários definidos para as atividades;
3. Não apresentar postura e comportamento ético, inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail sap.ce@ufsm.br.

A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

Erros de preenchimento no formulário, falta ou envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

As inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá entregar um relatório das atividades.

A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade

referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce>.

O(A) aprovado(a) deverá comparecer no Setor de Apoio Pedagógico do CE, Sala 217, prédio 16B, no dia 12/08/2026 às 8h para trâmites de cadastro e início das atividades.

Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

1. Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção;
2. Não cumprir os horários definidos para as atividades;
3. Não apresentar postura e comportamento ético, inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail sap.ce@ufsm.br.

A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

Erros de preenchimento no formulário, falta ou envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

As inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá entregar um relatório das atividades.

A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade

com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 04 de agosto de 2026.

TAE Gléce Kurzawa Cóser
Setor de Apoio Pedagógico do CE/UFSM